



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES**

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000  
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: [dejal@educacao.sp.gov.br](mailto:dejal@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 015/2025 - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições ao posto de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC nº 111, de 6-12-2024, DO de 9-12-2024 e Resolução SEDUC nº 93, de 25-06-2025, DO de 26-06-2025.

**Pasta de Qualidade da Aula – 1 vaga, por período determinado (2025).**

**1 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- I - possuir a licenciatura plena;
- II - ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- III - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- IV - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO QUALIDADE DA AULA**

Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação exclusiva à pasta de Qualidade da Aula:

- 1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES**

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000  
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: [dejal@educacao.sp.gov.br](mailto:dejal@educacao.sp.gov.br)

digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;

10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

11 - acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA);

13 - elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES**

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000  
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: [dejal@educacao.sp.gov.br](mailto:dejal@educacao.sp.gov.br)

cascadeamento das estratégias formativas em sua Diretoria de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Diretoria de Ensino;

16 - apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

### **3 – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

3.1 - a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;

3.2 - a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;

3.3 - a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

3.4 - a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Diretoria de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

### **4 – DA CARGA HORÁRIA**

4.1 - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

### **5 – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 - O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **02/07/2025** a **04/07/2025**, considerando as seguintes etapas:

5.2 - Publicação do edital e divulgação: **02/07/2025**.

5.3 - Inscrição: **dias 02 e 03/07/2025**.

5.4 - As inscrições serão realizadas, através do link <https://forms.gle/rR6Ukvn7U5TEhvA89>

5.5 - Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em **04/07/2025**.

5.6 - Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida: **04/07/2025**.

5.7 - Entrevista: **a ser agendada** pela Diretoria de Ensino da Região de Jales.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES**

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000  
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: [dejal@educacao.sp.gov.br](mailto:dejal@educacao.sp.gov.br)

5.8 - Publicação do resultado na página da Diretoria de Ensino:  
<https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

O resultado final do Edital para preenchimento de vaga de professor especialista em currículo - PEC do Núcleo Pedagógico, terá sua publicação por ordem alfabética com os nomes dos candidatos habilitados com o perfil para a função, podendo ser designados pelo Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o interesse público.

## **6 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 - Cópia do RG;
- 6.2 - Cópia do CPF;
- 6.3 - Cópia do Histórico e do Diploma de Licenciatura Plena;
- 6.4 - Anexo I – Contagem de Tempo – atualizado até 30/06/2024;
- 6.5 - Currículo atualizado contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- 6.6 - Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
- 6.7 - Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: [dejalnpe@educacao.sp.gov.br](mailto:dejalnpe@educacao.sp.gov.br) até o dia **03/07/2025**.

## **7 – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO**

7.1 - As entrevistas serão realizadas pela comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições da designação.

## **8 - DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 - A indicação do candidato caberá ao Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino, ouvida a Comissão, após análise dos documentos apresentados e entrevista individual.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Designada pelo Dirigente Regional para este fim.
- 9.2 - O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Jales, 02 de julho de 2025.

**(assinado no original)**

Geraldo Niza da Silva  
RG n.º 12.708.127-6  
Dirigente Regional de Ensino